



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Mano Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br

DECRETO N° 028/2006

(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)



VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea,
Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 133/2005, de 05.12.2005, as seguintes dotações:

206060014.2.038000 - Equipamentos e Material Permanente- patrulha agrícola
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 68.250,00

206060014.2.038000 - Equipamentos e material permanente - patrulha agrícola
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente.....R\$ 13.650,00

TOTAL. R\$ 81.900,00

Artigo 2º - As suplementações autorizadas pelo artigo 1º, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) excesso de arrecadação -

206060014.2.038000 - Equipamentos e Material Permanente - Patrulha Agrícola
4.4.90.52 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 68.250,00

b) transposição de dotação -

041220007.2.002000 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.90.11 - Venc. e vant. Fixas - pess. civil..... R\$ 3.000,00
3.1.90.13 - Obrigações patronais.....R\$ 2.650,00

206060014.1.008000 - Obras Micro-Bacia
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

206060014.2.013000 - Manutenção da Casa da Agricultura
4.4.90.52 - Equipamentos e Material permanente.....R\$ 2.000,00

072440003.2.018000 - Manutenção da Olaria
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

TOTAL. R\$ 81.900,00

Artigo 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea/SP, 01 de março de 2006.

Engº Agrº **Valter Gervazioni**
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Luiz Antonio dos Anjos Barreiros
Gerente Municipal de Administração e Fazendário